

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia		
EMENTA: Renova a autorização para a oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ofertada na modalidade Presencial pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, Censo Escolar/Inep nº 23275928, Instituição mantida por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda. e sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP 60.325-003, nesta capital, com a previsão de oferta de três turmas semestrais com 40 (quarenta) vagas cada, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2028, deste que esse Instituto permaneça credenciado por este Conselho.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
NUP 30021.002318/2024-23	PARECER Nº 257/2025	APROVADO EM: 11/6/2025

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido e Situação Legal

Maria Angélica dos Santos, diretora pedagógica do Instituto Ateneu, requereu ao Conselho Estadual de Educação, mediante o Ofício nº 033/2024, de 10 de junho de 2024, a renovação da autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, mediante o Processo nº 30021.002318/2024-23 protocolado em 9 de outubro de 2024.

O Instituto Ateneu é Instituição de Educação Profissional Técnica pertencente à Rede Particular, mantida pelo CV&C Cursos e Treinamentos Ltda. Inscrita no CNPJ nº 27255802/0001-07 e cadastrada no Censo Escolar sob o nº 23275928, a Instituição tem sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 871-A, bairro Parquelândia, CEP 60325-003 – Fortaleza-CE.

A referida Instituição encontra-se devidamente credenciada pelo Parecer nº 0223/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025, e tem seu Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial, reconhecido pelo Parecer nº 0161/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025.

1.2 Do Trâmite do Processo

A análise da documentação cadastrada pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) conforme Folha de Informação nº 332/2024, de 26/11/2024, atestando que os documentos cadastrados para instruir o processo de renovação da autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, atendem à legislação e normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e que todas

FOR: SF
REV: KB

as diligências requeridas foram adequadamente respondidas pelo interessado, sendo encaminhado o processo para avaliação externa por especialista avaliador designado pelo CEE.

Para realizar a avaliação do Plano de Curso e das condições para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica do Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia foi designada a especialista Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutora em Linguística, mediante a Portaria nº 296/2024, publicada no D.O.E de 3 de dezembro de 2024. A referida especialista realizou visita às instalações do Instituto Ateneu, em 6 de dezembro de 2024, e expediu seu relatório de avaliação, em 12 de dezembro de 2024.

1.2 Da Autorização do Curso de Especialização Profissional Técnica

Com base nos critérios avaliativos indicados pelo instrumento de avaliação orientado pelo CEE, a especialista auferiu os seguintes conceitos aos aspectos avaliados, recomendando a autorização do curso de especialização técnica:

Plano de curso	Bom
Matriz Curricular	Bom
Corpo Docente	Bom
Estágio	Excelente
Avaliação de Aprendizagem	Bom
Coordenação do Curso	Bom
Orientação de Estágio	Bom
Biblioteca	Excelente
Laboratórios: Informática Específico	Bom Excelente
Secretaria Escolar	Excelente
Condições Gerais	Excelente

O Plano do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ofertado pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia e cadastrado no Sisprof em 26 de novembro de 2024, visa especializar profissionais técnicos em Enfermagem, suprimindo a demanda por educação continuada na área de ambiente e saúde para prestação de serviços integrais, focados nas necessidades dos blocos cirúrgicos. Sua organização curricular está estruturada em dois módulos de disciplinas,

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 257/2025

descritas em termos de competências, habilidades e bases científicas e tecnológicas, com indicação da bibliografia básica e complementar.

O referido curso de especialização técnica tem carga horária total de 400 horas, sendo 300 horas de formação teórica e prática e 100 horas de estágio curricular, detalhado em sua matriz curricular que segue:

Matriz Curricular do Curso de Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Módulo 1 - DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Anatomia e fisiologia humana aplicada	20h	20h	40 h
Métodos de proteção anti-infecciosa e segurança do paciente	20h	10h	30 h
Microbiologia e parasitologia aplicada ao controle de infecções	20h	10h	30 h
SUBTOTAL DO MÓDULO	60h	40h	100h
TOTAL MÓDULO 1	100h		
Módulo 2 - DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Noções de Anestesiologia e Analgesia	20h	20h	40 h
Organização do centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica	30h	30h	60 h
Instrumentos cirúrgicos e técnicas de instrumentação	50h	50h	100h
SUBTOTAL DO MÓDULO	100h	100h	200h
TOTAL DO MÓDULO II	200h		
ESTÁGIO	100h		
Carga Horária Total	400h		

O Corpo docente é composto de cinco professores todos graduados em Enfermagem, sendo três com especialização. A Coordenação do curso está sob a responsabilidade do Prof. Weydton José de Sousa Lopes e a Orientação de estágios está a cargo da Profa. Nathália Freitas Diógenes, ambos bacharéis em enfermagem.

FOR: SF
REV: KB

Para atender as demandas de infraestrutura o Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, conta com um prédio de dois pavimentos, contando com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, dispondo de espaços administrativos e espaços de ensino bem estruturados, entre os quais 13 (treze) salas de aulas climatizadas com mobiliário adequado, um laboratório de informática com 27 (vinte e sete) computadores e um laboratório de enfermagem com equipamentos cirúrgicos. Dispõe ainda, de uma biblioteca com acervo físico e virtual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 01/2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

Este Parecer também se fundamenta pelas seguintes legislações específicas que regulamentam o exercício profissional da profissão de técnico em enfermagem: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências, a Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019 que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem e o Parecer Normativo nº 001/2019/Cofen, de 27 de maio de 2019 que determina a Carga Horária mínima. Estágios. Cursos Técnicos de Enfermagem

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os documentos que instruem o presente processo e fundamentado na análise documental da Assessoria Técnica da Cedup e no relatório da especialista avaliadora designada pelo CEE, voto favoravelmente pela renovação da autorização do Curso de Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade Presencial, ofertado pelo Instituto Ateneu – Unidade da Parquelândia, Censo Escolar/ Inep nº 23275928, em sua sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, bairro Parquelândia, CEP: 60325-003 – Fortaleza-CE, com previsão de oferta de três turmas semestrais, com 40 (quarenta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2028, desde que se mantenha credenciada e o Curso de Enfermagem reconhecido.

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 257/2025

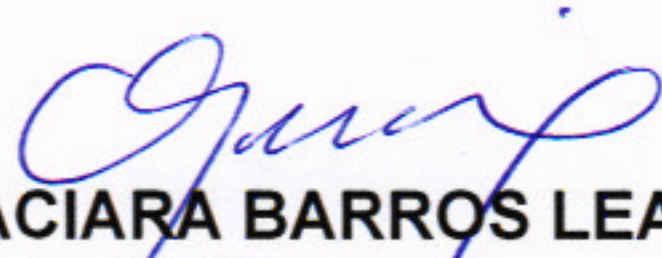
É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

